

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.103/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNSAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, com formação superior em Enfermagem e remuneração de R\$ 3.442,11, estabelecida pela Lei Municipal Complementar nº 172, de 18 de maio de 2017 e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 1.061, de 02 de dezembro de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I DA LEI Nº 1.103/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

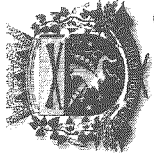
ANEXO I

TABELA I

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.**

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.581,59
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.489,64
Diretor Técnico	01	5.489,64
Diretor Financeiro	01	5.034,45
Presidente	01	11.154,39
Superintendente de Enfermagem	01	4.753,90
Coordenador de Compras	01	3.442,11
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	3.442,11
Coordenador de Laboratório	01	3.442,11
Coordenador de Radiologia	01	3.442,11
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.442,11
Coordenador Contábil	01	3.442,11
Coordenador de Farmácia	01	3.442,11
Coordenador de Enfermagem	01	3.442,11
Ouvidor	01	4.330,65
Secretário	02	1.426,42
Secretário I	02	2.025,44


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



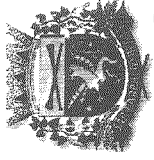
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I DA LEI Nº 1.103/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

ANEXO I
TABELA II

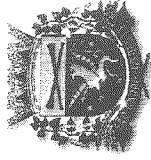
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	846,01
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	914,38
		Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.005,68
Auxiliar Administrativo	05					
Faturista	01					
III	Assistente de Serviços	Motorista	01	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.371,54
		Auxiliar de Enfermagem	07			
IV	Agente de Serviços	Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo	44 horas/sem	1.554,44
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e	44	1.554,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	Serviços Públicos			Curso de Técnico em Laboratório	horas/sem	
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem	
		Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	2.890,00
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no	44 horas/sem	4.023,24
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VII	Especialista em Serviço Público	Farmacêutico-Bioquímico	01	conselho de classe competente.	22 horas/sem	2.753,97
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	14.486,93
		Médico Clínico Geral	04			
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesiologista	01			
		Médico Ortopedista	02			
		Médico Ginecologista Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02			
		Médico	01			
		Otorrinolaringologista	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	7.243,47
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01	Médico Emergencista	44 horas/sem	14.486,93
		Médico Emergencista	02			


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

XVII	Agente de Serviços Públicos - 4hs	2	Técnico em Imobilização Ortopédica	2	4hs	Ensino Médio completo, formação específica e Habilitação para o exercício da função, para profissões regulamentadas
		305		305		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5933F4AA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.103/2018

Lei nº 1.103/2018, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a criação de cargo público comissionado no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, com formação superior em Enfermagem e remuneração de R\$ 3.442,11, estabelecida pela Lei Municipal Complementar nº 172, de 18 de maio de 2017 e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 1.061, de 02 de dezembro de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de março de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 1.103/2018, de 08 de março de 2018.

ANEXO I

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	2.581,59
Diretor Clínico	01	5.489,64
Diretor Técnico	01	5.489,64
Diretor Financeiro	01	5.034,45
Presidente	01	11.154,39
Superintendente de Enfermagem	01	4.753,90
Coordenador de Compras	01	3.442,11
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	3.442,11
Coordenador de Laboratório	01	3.442,11
Coordenador de Radiologia	01	3.442,11
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.442,11
Coordenador Contábil	01	3.442,11
Coordenador de Farmácia	01	3.442,11
Coordenador de Enfermagem	01	3.442,11
Ouvidor	01	4.330,65
Secretário	02	1.426,42
Secretário I	02	2.025,44

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei nº 1.103/2018, de 08 de março de 2018.

ANEXO I

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	846,01
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	914,38
		Auxiliar de Laboratório	02			
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	05	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.005,68
		Faturista	01			
		Motorista	01			

IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.371,54					
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo							
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo							
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo							
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem.	1.554,44					
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.						
		Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.						
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.						
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.						
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.						
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	2.890,00					
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.023,24					
		Enfermeiro	10								
		Farmacêutico	01								
		Farmacêutico-Bioquímico	01								
		Nutricionista	01								
		Fisioterapeuta	01								
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	14.486,93					
		Médico Cardiologista	01								
		Médico Oftalmologista	01								
		Médico Pediatra	02								
		Médico Anestesiologista	01								
		Médico Ortopedista	02								
		Médico Ginecologista Obstetra	02								
		Médico Clínico Geral	02								
		Médico Otorrinolaringologista	01				Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	7.243,47		
		Médico Radiologista	01								
		Médico Urologista	01								
		Médico Emergencista	02								
										44 horas/sem	14.486,93

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0E29276C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 02/2018

Edital nº02/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, para instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais ocupantes do cargo de: **Auxiliar de Serviços (Borracheiro); Agente de Serviços Públicos (Jardineiro); Assistente de Obras; Vigia; Auxiliar de Serviços de Infraestrutura); Auxiliar de Serviços (Borracheiro); Agente de Serviços Públicos (Jardineiro); Assistente de Serviços Especializados (Operador de Máquinas e Veículos Pesados)**. Todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, para atuar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme classificação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS:

SERVENTE DE OBRAS

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
106	LUCIONEI VIANA LORENA	SERVENTE DE OBRAS	1	7,0
101	ROBSON ADRIANO MARION	SERVENTE DE OBRAS	2	4,5
102	EDSON BARBOSA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	3	3,0
103	ALVINEI EPIFANIO ALVES	SERVENTE DE OBRAS	4	1,0
104	JUARÊS GONÇALVES DE QUADROS	SERVENTE DE OBRAS	5	0,5
105	EVERSON RIBEIRO	SERVENTE DE OBRAS	6	0,0
107	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	7	0,0

VIGIA

Nº	NOME	FUNÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
94	JOSIMAR DO PRADO	VIGIA	1	11,0
87	CARLOS BRITES FERREIRA	VIGIA	2	8,0
91	ANTONIO CELSO DO ESPIRITO SANTO	VIGIA	3	5,0